Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg

AUTORIZAÇÃO

Com base nas justificativas apresentadas no Projeto Básico SEI (122477468), observada a Nota Jurídica nº 912/2025 (129759465), e com fundamento na Lei Federal n° 14.133/21, art. 75, inciso VIII referente ao processo nº 2012015-256/2025, AUTORIZO a Dispensa de Licitação, destinada à aquisição deMateriais Médico Hospitalares do tipo Cateter Angiográfico, necessários à realização dos procedimentos cirúrgicos da Clínica de Angiologia do Hospital Governador Israel Pinheiro HGIP/IPSEMG, sob a forma de entrega anual/parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, por meio da empresa :SUPRI ARTIGOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA,inscrita no CNPJ n°07.260.050/0004-08, no valor total de R$5.130,00(Cinco mil, cento e trinta reais). A despesa acima mencionada estará acobertada pela dotação orçamentária nº: 2011 10 302 88 4231 1 3 3 90 30 10 0 50 1

Dr. Felippe Goncalves Declie Fagioli
Diretor de Saúde - p/ delegação de competência, Portaria 47/2023

4 cm -19 2162380 - 1

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO CIRURGIÕES-DENTISTAS ESPECIALISTAS EM DISFUNÇÃO TEMPOROMANDIPULAR OU ENDODONTIA OU ODONTOPEDIATRIA Nº 36/2025

1.1 – O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPSEMG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 17.217.332/0001-25, com sede e foro nesta Capital, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Bairro Serra Verde, Prédio Gerais, 3º andar, CEP: 31.630-901 - Belo Horizonte/MG, neste ato representado por seu Diretor de Saúde, mediante a comissão de contratação designada pela Portaria IPSEMG nº 29/2024, com o objetivo de contratar serviços de saúde a serem prestados aos seus beneficiários, torna público, para ciência dos interessados, que receberá requerimento de participação e documentos previstos neste edital para credenciamento de CIRURGIÕES-DENTISTAS ESPECIALISTAS EM DISFUNÇÃO TEMPOROMANDIPULAR OU ENDODONTIA OU ODONTOPEDIATRIA no período de 12/01/2026 às 08:00 horas A 23/01/2026 às 16:00 horas, no formulário eletrônico específico disponível no sítio eletrônico do Ipsemg, nos moldes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei Federal nº 13.429, de 31 de março de 2017; Lei Federal nº 13.467, de 13 de julho de 2017; art. 50 da Lei nº 9.380, de 18 de dezembro de 1986; Portaria IPSEMG nº 24/2024, e demais Decretos Estaduais que regulamentam a matéria ou outra(s) que vier(em) a substituí-las, e das regras estabelecidas no presente Edital de Credenciamento.

1.2 – O inteiro teor deste Edital e Anexo(s) estará disponível no endereço eletrônico do IPSEMG: https://www.ipsemg.mg.gov.br/paginas/edital-de-credenciamento-rede-interna

Belo Horizonte, Assinado Eletronicamente.
Felippe Gonçalves Declie Fagioli
Diretor de Saúde do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

7 cm -19 2162343 - 1

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO MÉDICOS ORTOPEDISTAS COM ESPECIALIDADE EM CIRURGIA DE QUADRIL Nº 34/2025

1.1 – O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPSEMG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 17.217.332/0001-25, com sede e foro nesta Capital, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Bairro Serra Verde, Prédio Gerais, 3º andar, CEP: 31.630-901 - Belo Horizonte/MG, neste ato representado por seu Diretor de Saúde, mediante a comissão de contratação designada pela Portaria IPSEMG nº 29/2024, com o objetivo de contratar serviços de saúde a serem prestados aos seus beneficiários, torna público, para ciência dos interessados, que receberá requerimento de participação e documentos previstos neste edital para credenciamento de MÉDICOS ORTOPEDISTAS COM ESPECIALIDADE EM CIRURGIA DE QUADRIL no período de 12/01/2026 às 08:00 horas A 23/01/2026 às 16:00 horas, no formulário eletrônico específico disponível no sítio eletrônico do Ipsemg, nos moldes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei Federal nº 13.429, de 31 de março de 2017; Lei Federal nº 13.467, de 13 de julho de 2017; art. 50 da Lei nº 9.380, de 18 de dezembro de 1986; Portaria IPSEMG nº 24/2024, e demais Decretos Estaduais que regulamentam a matéria ou outra(s) que vier(em) a substituí-las, e das regras estabelecidas no presente Edital de Credenciamento.

1.2 – O inteiro teor deste Edital e Anexo(s) estará disponível no endereço eletrônico do IPSEMG: https://www.ipsemg.mg.gov.br/paginas/edital-de-credenciamento-rede-interna

Belo Horizonte, Assinado Eletronicamente.
Felippe Gonçalves Declie Fagioli
Diretor de Saúde do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

7 cm -19 2162340 - 1

EXTRATO DE TERMOS ADITIVO

Extrato: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 9370923/2022. SEI: 2010 01 0105972/2022-47. Contratada: IBG Indústria Brasileira de Gases LTDA. Objeto: Renovar. Vigência: 24/12/2025 a 23/12/2026. Valor: R$ 579.640,28. Dotação Orçamentária: 2011 10 302 088 4231 0001 339030 10 0 50 1; 2011 10 302 088 4231 0001 339030 12 0 50 1; 2011 10 302 088 4231 0001 339030 13 0 50 1 e 2011 10 302 088 4231 0001 339030 19 0 50 1. Base Legal: Art.57, I e §2° da Lei Federal nº 8.666/93. Contratado: Newton de Oliveira. Diretor: Felippe Gonçalves Declie Fagioli.

3 cm -19 2162243 - 1

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO MÉDICOS COM RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO CONCLUÍDA EM INFECTOLOGIA Nº 37/2025

1.1 – O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPSEMG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 17.217.332/0001-25, com sede e foro nesta Capital, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Bairro Serra Verde, Prédio Gerais, 3º andar, CEP: 31.630-901 - Belo Horizonte/MG, neste ato representado por seu Diretor de Saúde, mediante a comissão de contratação designada pela Portaria IPSEMG nº 29/2024, com o objetivo de contratar serviços de saúde a serem prestados aos seus beneficiários, torna público, para ciência dos interessados, que receberá requerimento de participação e documentos previstos neste edital para credenciamento de MÉDICOS COM RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO CONCLUÍDA EM INFECTOLOGIA no período de 12/01/2026 às 08:00 horas A 23/01/2026 às 16:00 horas, no formulário eletrônico específico disponível no sítio eletrônico do Ipsemg, nos moldes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei Federal nº 13.429, de 31 de março de 2017; Lei Federal nº 13.467, de 13 de julho de 2017; art. 50 da Lei nº 9.380, de 18 de dezembro de 1986; Portaria IPSEMG nº 24/2024, e demais Decretos Estaduais que regulamentam a matéria ou outra(s) que vier(em) a substituí-las, e das regras estabelecidas no presente Edital de Credenciamento.

1.2 – O inteiro teor deste Edital e Anexo(s) estará disponível no endereço eletrônico do IPSEMG: https://www.ipsemg.mg.gov.br/paginas/edital-de-credenciamento-rede-interna

Belo Horizonte, Assinado Eletronicamente.
Felippe Gonçalves Declie Fagioli
Diretor de Saúde do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

7 cm -19 2162344 - 1

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - Prodemge

HOMOLOGAÇÃO – PE 025/2025

Homologo o Pregão Eletrônico 025/2025 Processo 5141001 049/2025 para Contratação de serviços de avaliação atuarial, com base no que dispõe a NBC TG-33, regulamentado pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade - CFC nº 1.425 de 30/01/2013, em correlação às Normas Internacionais de Contabilidade –IAS 19, do plano de assistência médica patrocinado pela Prodemge pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme Ata de Pregão do dia 18 de dezembro de 2025 e declaro vencedora do certame, para o lote único, a licitante ATEST CONSULTORIA ATUARIAL LTDA CNPJ 06.122.184/0001-49, no valor total de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Guilherme Luiz da Costa
Superintendente – Superintendência de Suprimentos e Apoio Logístico.

Ionala de Paiva Carneiro
Superintendente - Superintendência de Contabilidade e Finanças

Tadeu Barreto Guimarães
Diretor - Diretoria Administrativa e Financeira.

5 cm -19 2162537 - 1

Minas Gerais Administração e Serviços S.A - MGS

COMUNICADO DE DESLIGAMENTO

A MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A, comunica o desligamento do empregado NEUZIMAR DA CRUZ, inscrito no CPF nº ***.002.456-**, matrícula: 527589, a partir do dia 22/12/2025, para maiores informações compareça na sede da Empresa, localizada na Av. Álvares Cabral, nº 200 – 2º andar, Centro – Belo Horizonte/MG, no horário de 08h às 17h, dias úteis.

2 cm -19 2162468 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 31/2022 que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência de Emergência da Macro Nordeste/Jequitinhonha - CISNORJE (SAMU), inscrito no CNPJ sob o nº 13.220.150/0001-52, do Município de Teófilo Otoni/MG. Objeto: Este TERMO ADITIVO tem por finalidade alterações financeiras referentes à necessidade da recomposição da proporção de custeio estadual prevista nas normativas vigentes e pagamento de saldo residual apurado, conforme os motivos expostos pela Coordenação de Transporte de Urgência e Emergência (CTUE) na Nota Técnica nº 36/SES/SUBASS-SRA-DRAUE-CGPFICAP/2025 (129035460). Em decorrência da alteração promovida na cláusula primeira deste TERMO ADITIVO, o contrato terá as seguintes alterações: acréscimo da parcela estadual, no valor de R$ 56.722,78 (cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos), referente à Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.503, de 28 de novembro de 2025, referente à necessidade da recomposição da proporção de custeio estadual prevista nas normativas vigentes, e incidirá nas próximas 20 (vinte) parcelas, conforme cronograma de pagamento presente na Nota Técnica nº 36/SES/SUBASS-SRA-DRAUE-CGPFICAP/2025 (129035460). O percentual de alteração corresponde a 0,69% (zero vírgula sessenta e nove por cento) em relação ao valor do contrato inicial atualizado, considerando a previsão de formalização em dezembro/2025; O valor residual apurado será pago em parcela única, conforme Nota Técnica nº 36/SES/SUBASS-SRA-DRAUE-CGPFICAP/2025 (129035460); o novo valor mensal estimado do contrato passa a ser de R$ 3.780.679,53 (três milhões, setecentos e oitenta mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos), e o novo valor global estimado passa a ser de R$ 211.234.951,69 (duzentos e onze milhões, duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos). As despesas decorrentes da celebração do presente aditamento ocorrerão por meio da seguinte dotação orçamentária: 4291.10.302.062.4136.0001 339039 10.1. As disposições contidas no Termo original permanecem válidas para todos os fins de direito, tendo sua leitura conjugada a este TERMO ADITIVO. Assinatura: 18/12/2025. Assinam: pela EMG/SES/SUS-MG, o Sr. Luiz Fernando Prado de Miranda - Subsecretário de Regionalização; pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência de Emergência da Macro Nordeste/Jequitinhonha - CISNORJE, o Sr. Marcelo Adriano Xavier de Vasconcelos - Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência de Emergência da Macro Nordeste/Jequitinhonha - CISNORJE.

10 cm -19 2162174 - 1

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CISRU - TERMO ADITIVO (129857239)

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Inexigibilidade de Licitação nº 10/2024 que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde de Rede de Urgência Centro-Sul (CISRU), inscrito no CNPJ sob o nº 11.938.399/0001-72, do município Barbacena/MG. Objeto: Este TERMO ADITIVO tem por finalidade alterações financeiras referentes à necessidade da recomposição da proporção de custeio estadual prevista nas normativas vigentes e pagamento de saldo residual apurado, conforme os motivos expostos pela Coordenação de Transporte de Urgência e Emergência (CTUE) na Nota Técnica nº 31/SES/SUBASS-SRA-DRAUE-CTUE/2025. Em decorrência da alteração promovida na cláusula primeira deste TERMO ADITIVO, o contrato terá as seguintes alterações: Acréscimo da parcela estadual, no valor de R$ 34.244,75 (trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), referente à Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.503, de 28 de novembro de 2025, referente à necessidade da recomposição da proporção de custeio estadual prevista nas normativas vigentes, e incidirá nas próximas 49 (quarenta e nove) parcelas, conforme cronograma de pagamento presente na Nota Técnica nº 31/SES/SUBASS-SRA-DRAUE-CTUE/2025. O percentual de alteração corresponde a 1,30% (um vírgula trinta por cento) em relação ao valor do contrato inicial atualizado, considerando a previsão de formalização em dezembro/2025; O valor residual apurado será pago em parcela única, conforme Nota Técnica nº 31/SES/SUBASS-SRA-DRAUE-CTUE/2025. Parágrafo único – O novo valor mensal estimado do contrato passa a ser R$ 2.185.447,14 (dois milhões, cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos), e o novo valor global estimado passa a ser R$ 131.126.828,40 (cento e trinta e um milhões, cento e vinte e seis mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos. As despesas decorrentes da celebração do presente aditamento ocorrerão por meio da seguinte dotação orçamentária: 4291.10.302.062.4136.0001 339039 10.1. As disposições contidas no Termo original e seus aditivos permanecem válidas para todos os fins de direito, tendo sua leitura conjugada a este TERMO ADITIVO. Assinatura: 19/12/2025. Assinam: Pela EMG/SES/SUS-MG, o Sr. Luiz Fernando Prado de Miranda - Subsecretário de Regionalização, pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde de Rede de Urgência Centro-Sul (CISRU), o Sr. Carlos Augusto Soares do Nascimento - Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Rede de Urgência Centro-Sul (CISRU).

9 cm -19 2162446 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 9370748/2022 - (INF.4453.00) de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, decorrente do processo de dispensa de licitação nº 1321127 000032/2022, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde e a Companhia De Tecnologia da Informação Do Estado De Minas Gerais – PRODEMGE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.636.540/0001-04. Objeto: "prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 28/12/2025 e término em 27/12/2026, manter o preço dos serviços continuados, de acordo com os preços vigentes do Anexo I – Condições Comerciais do Caderno de Serviços Prodemge, conforme o subitem 4.10.1 da Cláusula 4ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original e Incluir o item 14.6 na Cláusula 14ª – DA RESCISÃO, conforme solicitado pelo Cliente". "O valor estimado para este Termo Aditivo é R$ 3.858.995,20 (três milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)". Dotação Orçamentária: IAG 0; 4291.10.302.062.4134.0001 339040 10.1 4291.10.302.062.4134.0001 449040 10.1 Data da assinatura: 28/12/2022. Assinam: Rafael Matos Paiva pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e André Alves Ferreira e Roberto Tostes Reis pela contratada.

5 cm -19 2162466 - 1

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA
Nº 1321127 000048/2025

Objeto: Contratação de serviços Técnicos Especializados de (I) Monitoramento de Obras (consultivo), (II) Elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura e Engenharia e (III) Análise Técnica de Engenharia, com vistas a subsidiar tecnicamente a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG), conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. Considerando a necessidade de realizar adequações no Termo de Referência (Anexo I do Edital), fica remarcada a sessão pública que estava agendada para 15/01/2026 para o dia 23/02/2026, às 10 horas, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O cadastramento de proposta inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras e encerra-se automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão da concorrência. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no referido site, e também no Portal Nacional de Contratações Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br). Em caso de dúvidas quanto a operacionalização do sistema, poderá ser realizada consulta ao manual de instrução para cadastramento e participação na sessão de lances que se encontra no link: https://compras.mg.gov.br/acesso-a-informacoes/manuais/.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2025
David da Silva Sales Campos
Diretor de Compras e Contratos

5 cm -19 2162082 - 1

TERMO ADTIVO

TERMO ADTIVO 35/2025 – RETIFICAÇÃO DO TERMO DOAÇÃO Nº. 3943/2022 1º Termo Aditivo ao Termo de Doação nº.3943/2022 – Processo SEI N° 1320.01.0037286/2022-36. DOADOR: Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Rodeiro CNPJ 18.128.256/0001-44. OBJETO: Alteração do Quadro de Detalhamentos de material(ais) doado(s), constantes no Termo 3943/2022 (47064353). Onde se lê no Patrimônio item 1 76504778 e item 2 76496929, leia se no Patrimônio item 1 76496821 e item 2 76496929. Conforme evento (124928329). Data de Assinatura: 19/12/2025

3 cm -19 2162544 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Convênio nº. 1321000666/2024, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais/Fundo Estadual de Saúde e o Município de Viçosa. Objeto: para prorrogar a sua vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando o vencimento de 22/12/2025 para 20/06/2026, conforme justificativas contidas no processo eletrônico e Plano de Trabalho anexo a este Termo. Assinatura: 18/12/2025. Signatários: Thamiris Aguiar Maciel (Subsecretária de Gestão e Finanças) e Ângelo Chequer (Prefeito do Município de Viçosa).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo de Aditivo ao Convênio nº. 1321003091/2022, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais/Fundo Estadual de Saúde e o Consórcio Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha. Objeto: para prorrogar a sua vigência por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, passando o vencimento de 22/12/2025 para 17/12/2026, conforme justificativas contidas no processo eletrônico e no Plano de Trabalho, anexo a este Termo. Assinatura: 18/12/2025. Signatários: Luiz Fernando Prado de Miranda (Subsecretário de Regionalização) e Márcio Ferreira Souto (Presidente do Consórcio Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº. 1321001808/2023, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais/Fundo Estadual de Saúde e a Fundação Cristiano Varella. Constitui o objeto do presente Termo alterar a Cláusula Oitava do Convênio original, para prorrogar a vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando o vencimento de 31/12/2025 para 29/06/2026. Assinatura: 18/12/2025. Signatários: Camila Moreira de Castro (Subsecretária de Redes de Atenção à Saúde) e Carlos Alberto Campos de Carvalho (Presidente da Fundação Cristiano Varella).

7 cm -19 2162312 - 1

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

O Diretor de Planejamento e Aquisição de Medicamentos da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG n° 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes noParecer Técnico SES/SUBASS-SAF-DPAM nº. 48/2025 (126181404); (Processo SEI nº 1320.01.0173461/2025-87), DECIDE instaurar Processo Administrativo Punitivo nº 019/2025-DPAM, em desfavor de MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ: 00.874.929/0001-40.

A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

O Diretor de Planejamento e Aquisição de Medicamentos da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG n° 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes noParecer Técnico SES/SUBASS-SAF-DPAM nº. 52/2025 (128062120); (Processo SEI nº 1320.01.0187521/2025-28), DECIDE instaurar Processo Administrativo Punitivo nº 020/2025-DPAM, em desfavor de BLANVER FARMOQUIMICA E FARMACEUTICA S/A - CNPJ: 53.359.824/0004-61.

A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

O Diretor de Planejamento e Aquisição de Medicamentos da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG n° 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes noParecer Técnico SES/SUBASS-SAF-DPAM nº. 54/2025 (128639732); (Processo SEI nº 1320.01.0191487/2025-34), DECIDE instaurar Processo Administrativo Punitivo nº 021/2025-DPAM, em desfavor de BH FARMA COMERCIO LTDA - CNPJ: 42.799.163/0001-26.

A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

O Diretor de Planejamento e Aquisição de Medicamentos da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG n° 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes noParecer Técnico SES/SUBASS-SAF-DPAM nº. 72/2025 (129951645); (Processo SEI nº 1320.01.0192648/2025-18), DECIDE instaurar Processo Administrativo Punitivo nº 022/2025-DPAM, em desfavor de SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.031.668/0001-27.

A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

O Diretor de Planejamento e Aquisição de Medicamentos da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG n° 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes noParecer Técnico SES/SUBASS-SAF-DPAM nº. 53/2025 (128326465); (Processo SEI nº 1320.01.0189283/2025-81), DECIDE instaurar Processo Administrativo Punitivo nº 023/2025-DPAM, em desfavor de BIOMM S/A - CNPJ: 04.752.991/0001-10.

A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

O Diretor de Planejamento e Aquisição de Medicamentos da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG n° 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes noParecer Técnico SES/SUBASS-SAF-DPAM nº. 71/2025 (129943534); (Processo SEI nº 1320.01.0193394/2025-52), DECIDE instaurar Processo Administrativo Punitivo nº 024/2025-DPAM, em desfavor de PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - CNPJ: 73.856.593/0010-57e73.856.593/0001-66.

A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

O Diretor de Planejamento e Aquisição de Medicamentos da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG n° 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes noParecer Técnico SES/SUBASS-SAF-DPAM nº. 59/2025 (128992252); (Processo SEI nº 1320.01.0194054/2025-80), DECIDE instaurar Processo Administrativo Punitivo nº 025/2025-DPAM, em desfavor de SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.927.876/0001-67.

A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

O Diretor de Planejamento e Aquisição de Medicamentos da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG n° 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes noParecer Técnico SES/SUBASS-SAF-DPAM nº. 60/2025 (129002823); (Processo SEI nº 1320.01.0194147/2025-91), DECIDE instaurar Processo Administrativo Punitivo nº 026/2025-DPAM, em desfavor de GERMED FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 45.992.062/0001-65.

A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

O Diretor de Planejamento e Aquisição de Medicamentos da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG n° 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes noParecer Técnico SES/SUBASS-SAF-DPAM nº. 61/2025 (129165429); (Processo SEI nº 1320.01.0195221/2025-96), DECIDE instaurar Processo Administrativo Punitivo nº 027/2025-DPAM, em desfavor de UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 23.864.942/0001-13.

A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

O Diretor de Planejamento e Aquisição de Medicamentos da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG n° 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes noParecer Técnico SES/SUBASS-SAF-DPAM nº. 63/2025 (129265103); (Processo SEI nº 1320.01.0195804/2025-69), DECIDE instaurar Processo Administrativo Punitivo nº 028/2025-DPAM, em desfavor de INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02e12.889.035/0002-93.

A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

O Superintendente de Judicialização da Saúde da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG n° 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes noParecer Técnico SES/SUBASS-SJUD-DCDJ-CGDE nº. 299/2025 (126841485); (Processo SEI nº 1320.01.0178146/2025-80), DECIDE instaurar Processo Administrativo Punitivo nº 205/2025-SJUD, em desfavor de ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.192.829/0001-08.

A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

O Superintendente de Judicialização da Saúde da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG n° 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes noParecer Técnico (127001682); (Processo SEI nº 1320.01.0179337/2025-30), DECIDE instaurar Processo Administrativo Punitivo nº 206/2025-SJUD, em desfavor de TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 26.401.571/0001-21.

A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

O Superintendente de Judicialização da Saúde da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG n° 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes noParecer Técnico SES/SUBASS-SJUD-DCDJ-CGDE nº. 267/2025 (125478899); (Processo SEI nº 1320.01.0167857/2025-75), DECIDE instaurar Processo Administrativo Punitivo nº 207/2025-SJUD, em desfavor de MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 03.596.923/0001-46.

A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202512205184803787.